



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**LEI Nº 630, DE 14 DE MARÇO DE 2023**  
**Autoriza o Município de Retirolândia a adquirir bem imóvel e dá outras providências”.**



**LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do Município na Internet**  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO**



2

**LEI Nº 630, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

***Autoriza o Município de Retirolândia a adquirir bem imóvel e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º** Fica o Município de Retirolândia, por seu Executivo Municipal, autorizado a adquirir bem imóvel a seguir descrito: área de terra medindo 360,92m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e novecentos e dois centímetros) quadrados, com valor de R\$ 36.092,00 (trinta e seis mil, noventa e dois reais) de propriedade do Sr. ALBINO FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 028.327.395-04.

**Art. 2º.** O imóvel Localizado na Fazenda Alto do Retiro, Município de Retirolândia-BA, possui as seguintes confrontações: lado direito, com o Sr. José Xavier Filho, lado esquerdo e no fundo com a Sra. Valdelice Oliveira Rios e na frente com a Estrada que liga o Município de Retirolândia ao Distrito de Barreiros, de modo que foi avaliado pela Comissão Municipal e será destinado para fins de utilização e constituição de uma Rotatória para ligar a BA 412 à BA 120, neste Município.

**Parágrafo Único.** O pagamento do imóvel ocorrerá mediante disponibilidade financeira do Município e em acordo com o proprietário do imóvel, cujo depósito deverá ocorrer em conta cujo titular seja o proprietário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Retirolândia-BA, em 14 de março de 2023.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 14 de março de 2023.

**João Pedro da Silva Maciel  
Chefe de Gabinete**

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000  
CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

